



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1553, ano 45, de 14 de abril de 2023

## ATAS E RESOLUÇÕES Conselhos Municipais

### RESOLUÇÃO Nº. 03/2023.

**APROVAR O PERFIL DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR 2023, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS ANOS) NA ÁREA DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 701/2015, que dispõe sobre as Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando**, o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar que será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

**Considerando**, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**Considerando**, a Reunião Ordinária do Colegiado do CMDCA realizada na Sala dos Conselhos no dia 13 de abril de 2023, definida em Ata de nº 123:

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprovar o perfil dos candidatos ao processo de Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar 2023, com

experiência de atuação de no mínimo 02 (dois anos) na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, de acordo com o que dispõe o Art. 3.2, do inciso XII, do Edital de n. 01/2023/CMDCA:


- Educadores e/ou Orientadores Sociais;
- Visitadores de Programas Socioassistenciais;
- Monitores Escolares;
- Facilitadores de Oficinas (socioassistenciais, educacionais e esportivas);
- Professores;
- Agentes Comunitários de Saúde;
- Pastoral da Criança (Brinquedista, Contador de Histórias);
- Gestores Escolares;
- Conselheiros Tutelares;
- Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente sem vínculo atual;
- Catequistas ou Professores de Escolas Dominicais;
- Profissionais com registro profissional na área de crianças e adolescentes (psicólogos, nutricionistas e outros).

**Art. 2º-** Todas as comprovações serão analisadas pela Comissão Especial.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições contrárias.

Dona Inês, 13 de abril de 2023.

  
Galiny Muniz De Lima Silva  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 04/2023.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 701/2015, que dispõe sobre as Política Municipal de



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1553, ano 45, de 14 de abril de 2023

Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Dona Inês, 13 de abril de 2023.

**Considerando**, o disposto no art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar que será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

*Caliny Muniz de Lima Silva*  
Caliny Muniz De Lima Silva  
Presidente do CMDCA

**Considerando**, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**Considerando**, a Reunião Ordinária do Colegiado do CMDCA realizada na Sala dos Conselhos no dia 13 de abril de 2023, definida em Ata de nº 123;

A Comissão Especial, em conformidade com as legislações atuais que dispõem sobre o atendimento de Crianças e Adolescentes no município de Dona Inês-PB;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conforme Lei Orçamentária nº 940/2022, de 21 de novembro de 2022, fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado pela Lei Municipal nº. 259/1997, órgão integrante do Gabinete do Prefeito, de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º-** Conforme Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em seu art. 8 § 4º, os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**Art. 3º-** Em conformidade com o horário de funcionamento da administração, os atendimentos do Conselho Tutelar nos dias úteis, funcionará das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ininterruptamente.

**Art. 4º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições contrárias.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>